005718 09-03-'09 12:02

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte n.º 501 305 580

DSATS
A Secretária-Geral
09/3/11
Maria do Rosário Boléo
Adjunta da Secretária-Geral
Á DAPLEN
09/03/11
A Directora de Serviços

Ex.ma Sra.
Secretária – Geral
Conselheira Adelina Sá Carvalho
Assembleia da República
Largo das Cortes
Palácio de S. Bento
1249 – 068 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	DEAS/SL	Data
	Of.º		Proc.º I/1	

ASSUNTO : **Resposta ao V. Ofício D.A.Plen/2009**
Requerimento n.º 344/X(4.ª)-AL : Equipamento Escolar adequado ao Ensino Especial

Em resposta ao ofício de V. Exa. e ao Requerimento acima mencionado, vem a Câmara Municipal da Figueira da Foz informar que, em estreita articulação com os Agrupamentos de Escolas, a Equipa de Apoio às Escolas da Direcção Regional de Educação do Centro e no âmbito das atribuições e competências do Conselho Municipal de Educação, tem vindo a trabalhar activamente no sentido de melhor responder às necessidades dos alunos com Necessidades Educativas Permanentes que frequentam Escolas da área do Município.

O Município tem, anualmente, acesso à listagem dos alunos com necessidades educativas permanentes elaborada pela Equipa de Apoio às Escolas, em conjunto com os diversos Agrupamentos de Escolas, no âmbito do processo de Monitorização dos Quadros de Educação Especial.

A última listagem que nos foi remetida pela referida Equipa dizia respeito aos alunos que em Março/Abril de 2008 possuíam o processo completo e se encontravam abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 3/2008.

Posteriormente foram abrangidos mais alunos e, no presente Ano Lectivo, os Agrupamentos de Escolas já estão a proceder à actualização destes dados, pelo que não nos parece útil o envio da listagem de que dispomos, por se encontrar desactualizada.

O Município teve em funcionamento, de 1999 a 2008, uma Unidade de Apoio a Alunos Surdos, entretanto substituída pela Rede de Escolas de Referência para a Educação Bilingue de Alunos Surdos, sedeada no Agrupamento de Escolas Silva Gaio (Coimbra) – Jardim de Infância de S. Bartolomeu, EB 1 de S. Bartolomeu e EB 2,3 de Silva Gaio.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
302/02
Gabinete da Secretária-Geral
09/03/11
Proc.º n.º 03

Ainda assim, muitos são os alunos com problemas auditivos que, por opção dos seus Encarregados de Educação, não frequentam Escolas desta Rede de Escolas, permanecendo na Escola da sua área de residência ou deslocando-se para uma das Escolas que, até ao Ano Lectivo de 2007/08 dispunha de uma Unidade de Apoio a Alunos Surdos. Pelo que nos foi transmitido pelo Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas da Zona Urbana, apenas os alunos com diagnóstico de surdez profunda foram integrados numa das Escolas da Rede.

Desde 2004, o Município dispõe igualmente de uma Unidade de Ensino Estruturado para a Educação de Alunos com Perturbações do Espectro do Autismo, a funcionar no Agrupamento de Escolas de Buarcos – Jardim de Infância de Buarcos, EB 1 Serrado e EB 2,3 Infante D. Pedro.

Aquando da sua criação, o Município procedeu às necessárias adaptações e modificações dos espaços a utilizar para o efeito no Jardim de Infância e na EB 1 e adquiriu o mobiliário, equipamento e material necessário ao modelo de ensino utilizado – Modelo Teacch.

Desde o Ano Lectivo de 2006/07, no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular, os alunos que frequentam a Unidade da EB 1 do Serrado têm vindo a usufruir de Musicoterapia, Natação Adaptada, Actividade Física, Expressão Plástica e Psicomotricidade.

Em 2008, foi igualmente atribuído um apoio financeiro à EB 2,3 Infante D. Pedro para aquisição de equipamento e material para a Unidade desta Escola, que recebeu alunos no presente Ano Lectivo pela primeira vez.

Desde 2004 existe igualmente uma Unidade de Apoio Especializado para a Educação de Alunos com Multideficiência, a funcionar no Agrupamento de Escolas do Paião – EB 1 de Regalheiras e EB 2,3 Dr. Pedrosa Veríssimo. O Município assumiu igualmente a adaptação e modificação dos espaços na EB 1, bem como o seu apetrechamento com mobiliário, equipamento e material adequados.

Em suma, ainda antes da publicação do Decreto-Lei n.º 3/2008, já o nosso Município dispunha destas Unidades, sendo que o Diploma acima mencionado apenas levou a que se perdesse a Unidade de Apoio a Alunos Surdos existente no Agrupamento de Escolas da Zona Urbana e que servia os alunos dos Municípios da Figueira da Foz e de Montemor-o-Velho e a uma adequação das restantes aos novos moldes. Todas as obrigações previstas no n.º 7 do artigo 25.º do referido Diploma eram já anteriormente cumpridas pela Autarquia.

Esperando que o acima exposto seja esclarecedor quanto ao trabalho desenvolvido na área do Município, manifestamos desde já a nossa disponibilidade para quaisquer informações e /ou esclarecimentos adicionais.

Com os melhores cumprimentos.

A Vereadora do Pelouro,

(Maria Teresa Machado)
Dra.